PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL MG
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pcª Cel. Jonathas, 220 – centro - (38) 3811-1059 - 1080/ FAX (38) 3811-1766
Site: prefmazul@oi.com.br

Lei nº 760/2013
De 11 de março de 2013.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências."

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Denomina-se Rua **AMADEUS DE FREITAS BARBOSA**, o logradouro público municipal, denominado de Rua "A", localizada no Bairro Alvorada, nesta cidade de Monte Azul, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 11 de março de 2013.

José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei nº 760/2013
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de M. Azul, em 11/03/2013
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de 10-06-2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 11/03/2013

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
Monte Azul - MG